



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2.581/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 103/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5.653-2022 de 26/07/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5.653-2022-01REE de 10/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o REVISÃO NO PREÇO, COM A REDUÇÃO DO PREÇO na ordem de 3,477%, alterando o valor da tonelada de R\$ 5.899,17 (cinco mil, oitocentos e noventa nove reais e dezessete centavos) para R\$ 5.694,00 (cinco mil, seiscentos e noventa quatro reais) conforme tabela abaixo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	CBB	135	R\$ 5.694,00	R\$ 768.690,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:				R\$ 768.690,00 (Setecentos e sessenta oito mil e seiscentos e noventa reais)		

Araraquara, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 299 de 12/08/2022

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
GENÉSIO MARQUES	09.351.014.00	AV RENATO SANTINI Nº 440 LOTE 014 QUADRA 39 HORTENCIAS (PQ DAS) ARARAQUARA SP CEP 14808-520	AV RENATO SANTINI Nº 440 PQ DAS HORTENCIAS CEP 14808-520 ARARAQUARA SP
IVO LEO	02.071.010.00	R ITALIA Nº 2326 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14800-240	RUA DOUTOR WALTER MEDEIROS MAURO Nº 245 VILA HARMONIA CEP 14802-470 ARARAQUARA SP
JANE MARIA BERGAMIN DE SOUZA (MARIA LUIZA COM. E EMPR. LTDA)	22.263.019.00	R MARIO AUGUSTO MASCIA Nº 0 LOTE 19 QUADRA 66 MARIA LUIZA III (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-530	R JOSE MARQUES PINHEIRO FILHO Nº 1181 HARMONIA (VL) CEP 14810-534 ARARAQUARA SP
LAERCIO ANTONIO TARALLO MENDES	31.086.007.00	R ANTONIO CAIRES Nº 0 LOTE 7 QUADRA 52 VALE DO SOL (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14804-105	RUA VEREADOR ALDO GORGATTI Nº 346 PQ IMPERADOR CEP 15990-000 MATAO SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

LAERCIO ANTONIO TARALLO MENDES	31.086.008.00	R ANTONIO CAIRES Nº 0 LOTE 8 QUADRA 52 VALE DO SOL (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14804-105	RUA VEREADOR ALDO GORGATTI Nº 346 PQ IMPERADOR CEP 15990-000 MATAO SP
LAERCIO ANTONIO TARALLO MENDES	31.086.009.00	R ANTONIO CAIRES Nº 0 LOTE 9 QUADRA 52 VALE DO SOL (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14804-105	RUA VEREADOR ALDO GORGATTI Nº 346 PQ IMPERADOR CEP 15990-000 MATAO SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 300 de 12/08/2022

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
DASSER LETIERE (MARIA MARQUES)	11.100.009.00	AV ANTONIO DE PADUA CORREA Nº 0 NOVA AMERICA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14800-500	AV. COMENDADOR ALBERTO DIAS, 51 JOSE BONIFACIO CEP 14802-070
TELLFLEX SERVIÇOS EPP	09.609.014.00	AV MARIA JOANNA DE PAULA Nº 0 LOTE 291 QUADRA J DUMONT (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-615	RUA MANUEL DE MORAIS Nº 62 VILA MARIANA CEP 04126-070 SAO PAULO SP SALA 3

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 301 de 12/08/2022

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
AVELAR COUTO EMPREENDEIMENTOS LTDA	11.100.022.00	R CARLOS GOMES Nº 356 NºS 325 - 337 PLEA RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA NOVA AMERICA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14800-270	R ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Nº 160 SALA A CENTRO CEP 14801-335 ARARAQUARA SP
ESPÓLIO DE CLODOALDO RODRIGUES GARCIA	11.007.007.00	R HUMAITA Nº 766 SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-220	R HUMAITA Nº 766 CENTRO CEP 14800-220 ARARAQUARA SP
FELICIO VERONESE E S/M (MARIO MIGUEL LEVADA)	11.043.018.00	AV FRANCISCO SAMPAIO PEIXOTO Nº 143 EX: Nº 709 LOTE 117 QUADRA G SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-526	AV FRANCISCO SAMPAIO PEIXOTO Nº 143 PQ SAO JOSE CEP 14800-530 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

IVO LEO	02.071.010.00	R ITALIA Nº 2326 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14800-240	RUA DOUTOR WALTER MEDEIROS MAURO Nº 245 VILA HARMONIA CEP 14802-470 ARARAQUARA SP
JANE MARIA BERGAMIN DE SOUZA (MARIA LUIZA COM. E EMPR. LTDA)	22.263.019.00	R MARIO AUGUSTO MASCIA Nº 0 LOTE 19 QUADRA 66 MARIA LUIZA III (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-530	R JOSE MARQUES PINHEIRO FILHO Nº 1181 HARMONIA (VL) CEP 14810- 534 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 302
De 12/08/2022

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 13 e 156 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
GENÉSIO MARQUES	09.351.014.00	AV RENATO SANTINI Nº 440 LOTE 014 QUADRA 39 HORTENCIAS (PQ DAS) ARARAQUARA SP CEP 14808-520	AV RENATO SANTINI Nº 440 PQ DAS HORTENCIAS CEP 14808-520 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal n.º 303 de 12/08/2022

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar n.º 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar n.º 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
JOSÉ JAIME REIS CARLTON	13.059.011.00	AV NOVENBRO (XV DE) Nº 1755 LOTE P/13 QUADRA 006 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) ARARAQUARA SP CEP 14801-030	RUA CASTRO ALVES Nº 1512 CARMO CEP 14801-450 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 339 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 266 de 07 de julho de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) EDVALDO LUIZ RAMALLI JUNIOR portador (a) do RG nº 435330275, para o cargo público efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA - Área de Atuação: ESPECIALIDADE CIRURGIA VASCULAR Referência:110 Tabela: I Anexo: I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 11 (onze) de agosto de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 340 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 268 de 07 de julho de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) LUCIANA GOMES MACHADO portador (a) do RG nº 2,0010023702e+012, para o cargo público efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA - Área de Atuação: ESPECIALIDADE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA Referência: 110 Tabela: I Anexo: I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 11 (onze) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.166, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com os requerimentos protocolados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) a seguir elencados:

Servidor(a) público	Matrícula	Cargo público	Data da exoneração
I – Bruno dos Santos Machado	25736-2	Merendeiro Escolar, junto à Secretaria Municipal da Educação	15/07/2022
II – Elisete Marcia do Prado Pereira de Godoy	25717-6	Merendeira Escolar, junto à Secretaria Municipal da Educação	21/07/2022
III – Luis Matias dos Santos Júnior	25588-2	Professor II, junto à Secretaria Municipal da Educação	26/07/2022
IV – Maria José Cordeiro de Azevedo	25735-4	Merendeiro Escolar, junto à Secretaria Municipal da Educação	25/07/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos: 49084, 48075, 51344 e 51155/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.167, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido por meio do processo administrativo nº 47714/2022, de 11 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública Julia Martins de Oliveira, matrícula nº 25915-2, do cargo de Analista de Procuradoria, junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47714/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 28.188, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída comissão para proceder Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos narrados nos documentos anexos ao Ofício SMADS nº 760/2022, datado de 15 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, protocolado sob o processo nº 49637/2022, da qual farão parte os empregados públicos:

I – Alessandro Ferro, matrícula nº 14311-1, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; e

II – Marcelo Mazeta Lucas, matrícula nº 24338-8 e Caetano Emanuel Mascia Beretta Gonçalves, matrícula nº 20719-5, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos nº 49637 e 47761/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.190, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Desinvestir a empregada pública Maria Filomena Zavarise, matrícula nº 4682-5, do exercício da função de confiança de Assistente Técnica III, junto à Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Anexo II da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, em virtude de seu desligamento do quadro de servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.191, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS			
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	Edilaine Possidonio de Melo Benedito	19125-6	01/08/2022
2	Elisabete Barbosa Cavalheiro	8698-3	01/08/2022
3	Edna Júlio	13320-5	03/08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.192, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS			
POR PEDIDO DE DISPENSA			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	Alana Alexia Duarte Marcelino	17747-4	14/07/2022
2	Caroline Nayara Ramos	21651-8	25/07/2022
3	Elaine Pereira Raniero	11223-2	07/07/2022
4	Marlene Machado da Silva	16233-7	01/07/2022
5	Mercedes Gonçalves Borges	7657-0	07/07/2022
EXTINÇÃO DE CONTRATO			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	Marcia Regina de Carvalho Pereira	7855-7	26/07/2022
TÉRMINO DE CONTRATO			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	Alex Silva dos Reis	25347-2	31/07/2022
2	Camila Estefani da Silva	25359-6	31/07/2022
3	Cristiane Aparecida Feltrim	25352-9	31/07/2022
4	Elisane Conceição Lima Nogueira	24551-8	07/07/2022
5	Elizangela Benedita Carvalho	25348-0	31/07/2022
6	Erik Willian Pereira da Silva	24909-2	15/07/2022
7	Fabiana Batista Teixeira	25351-0	31/07/2022
8	Lucia Montti de Jesus	24912-2	15/07/2022
9	Magda Azevedo da Silva	25342-1	23/07/2022
10	Nair Pereira Nunes	25341-3	23/07/2022
11	Ruth Ferreira Meireles	25350-2	31/07/2022
12	Thais Vianna Taddei	25344-8	31/07/2022
13	Viviane Costa de Oliveira	25346-4	31/07/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FALECIMENTOS			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	Apparecida Marson Barbosa	8071-3	22/06/2022
2	Dirce Luiz	7338-5	01/12/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.193, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e atendendo a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Promover por mérito a empregada pública Jéssica Porfírio Albino Freitas, matrícula nº 20213-5, para Agente Educacional, referência 349, classe IV, com base na Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, c.c. parágrafo único do art. 98 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e art. 208 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 8072/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.194, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e atendendo a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover por mérito a empregada pública Regislaine Aparecida Bianchini Barbosa, matrícula nº 20599-0, para Agente Educacional, referência 317, classe II, com base na Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, c.c. parágrafo único do art. 98 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e art. 208 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 9883/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.196, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e de acordo com a solicitação contida no Memorando Interno SDHPP nº 36/2022, datado de 27 de julho de 2022, protocolado sob o processo nº 51884/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Fabio Vinícius Rodrigues, portador do RG nº 40.668.487-X e CPF nº 445.352.828-03, para o exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 51884/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.211, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e considerando a solicitação contida no Ofício SMGPF nº 16/2022, datado de 10 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora Nayla Karoline Demilio Perez Brássica, portadora do RG nº 49.720.266-9 e CPF nº 431.172.118-88, para o exercício do cargo de Coordenadora Executiva de Planejamento e Orçamento, junto à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, de provimento em Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 55807/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO – 2ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
46388/2022	JEFERSON GUSTAVO MEIRELLES
51134/2022	PAULA SOUZA SAMPAIO
46159/2022	VANESSA DE OLIVEIRA PALMA

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 12 de Agosto de 2022

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 059/2022
Processo DAAE nº 1.876 de 20/07/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Data limite para conhecimento dos locais (opcional): dia 03/08/2022

Data e horário da abertura: Dia 04/08/2022, às 10h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 21 de Julho de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022, PROCESSO Nº 3321/2022** do tipo "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", que visa à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”**.

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2022.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do NEJA "Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Irmã Edith"- Rua Voluntários da Pátria 2154 - Centro - Araraquara - SP - CEP: 14.801-320 (Ao lado do Externato Santa Terezinha)

Araraquara, 10 de agosto de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA ENCARREGADO DE OBRAS E MANUTENÇÃO, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **EMERSON FLÁVIO BARBOSA FREIRE**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **16 /08 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 11 de agosto de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3218/2022

BB: 954430

GUICHÊ: 035.593/2022

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, cujo objeto visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, POR 12 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER ADITADO/SUPRIMIDO OU PRORROGADO, NAS FORMAS DA LEI**, comunicar que:

A abertura do presente certame que ocorreria às 09:30 horas do dia 18 de AGOSTO de 2022, **FICA SUSPensa**, em virtude da necessidade de adaptações técnicas do edital.

Araraquara, 11 de agosto de 2022.

Assinado no Original

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira



CONVOCAÇÃO GP Nº 08/2022

- ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho, referente a GP nº 003/2022, em reunião ordinária realizada pela Comissão de Seleção em 10/08/2022.

A Gerência de Parcerias por meio de suas atribuições, CONVOCA para apresentação dos documentos de habilitação em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017, a OSC – Organização da Sociedade Civil listada abaixo:

Subvenção		
OSC	CNPJ	Valor
NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	R\$ 112.500,00

- 1. Entrega do Plano de Trabalho Original:** A organização da Sociedade Civil deverá fazer a entrega do Plano de Trabalho original, o mesmo que foi entregue no formato digital, agora de forma impressa, com todas as informações da OSC, em papel timbrado e devidamente assinado. **Quando o custo total do projeto estiver contemplado outras fontes de receitas financiadas pela administração direta, seja pela União, Estado ou Município, deverá ser entregue junto com o plano o instrumento jurídico (Termo de Colaboração ou Convênio) firmado para repasse desses valores que compõe o total do custo do projeto.**
- 2. Documentos para habilitação (DEVERÃO ESTAR NESSA ORDEM):**
 - a) Declaração de Requisitos Estatutários com a cópia do Estatuto registrado e suas alterações e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
 - b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
 - c) Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;
 - d) Comprovação de existência de, no mínimo, 1 (um) ano, por meio do cartão CNPJ com situação ativa;
 - e) Declaração de Comprovação de Endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil com a comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone, locação, salvo aos referentes à telefonia móvel;
 - f) Comprovação de regularidade fiscal:
 - f.1.) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
 - f.2.) Certidão negativa de débito estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
 - f.3.) Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
 - f.4.) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - f.5.) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.



- g) Comprovação de experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos sem prejuízos de outros:
- g.1.) Instrumento similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com Empresas Públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhadas de declaração de efetividade na realização das ações compatíveis com o objeto da parceria a ser firmada, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante; ou
 - g.2.) Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, mediante atestados ou declarações comprobatórias da execução anterior de objeto compatível com o objeto da parceria firmada; ou
 - g.3.) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; ou
 - g.4.) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros; ou
 - g.5.) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou provadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - g.6.) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- h) Declaração do representante legal sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnico-operacional adequadas ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação para atender o objeto;
- i) Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
- i.1.) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-prefeito e Secretários Municipais;
 - i.2.) Membros do Poder Legislativo: Vereadores; e
 - i.3.) Membros do Ministério Público: Procuradores e Promotores.
- j) Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- k) Declaração, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- l) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigos, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo nas condições de aprendiz;
- m) Declaração de abertura de conta corrente para exclusivo recebimento de valores a serem repassados em decorrência de parceria firmada com o Município de Araraquara, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara;
- n) Declaração de Isenção de Débito com a Administração Pública Referente a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares;



- o) Declaração de Atendimento da Divulgação da Parceria na Internet;
- p) Declaração de Gratuidade;
- q) Comprovante de inscrição nos conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação.

3. Data:

Entrega dos documentos de habilitação: **19/08/2022**

4. Horário: 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

5. Local de entrega: Rua São Bento, 840 – Centro – 4º andar do Paço Municipal, Gerência de Parcerias.

Observação: Não serão aceitos a relação de documentos incompleta ou que não estiverem em conformidade, devendo os mesmos estarem datados de data posterior a esta convocação e as certidões atualizadas.

Araraquara, 11 de agosto de 2022.

ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
Gerente de Parcerias



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS - CONVOCAÇÃO GP Nº03/2022

PARECER TÉCNICO Nº 035/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº 44.687/2022

Organização da Sociedade Civil NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA	CNPJ 43.975.127/0001-39
--	----------------------------

Atividade	Cronograma de Desembolso
PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4 parcelas
Ofertar o serviço de acolhimento destinado a crianças a partir de 6 anos, jovens e adultos com deficiência do sexo masculino cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. De acordo com a resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação de Serviços Socioassistenciais, são considerados serviços de Proteção Especial (PSE) – alta complexidade aqueles que garantem proteção integral (moradia, alimentação e higienização) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência ou situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar ou comunitário.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.525, de 22 de junho de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoas com Deficiência. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, notadamente no que diz respeito serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa com deficiência e concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoa com deficiência. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;

1. Observados a viabilidade de execução;
2. Observados o cronograma de desembolso;
3. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
4. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 28.055, de 15 de junho de 2022, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 10 de agosto de 2022.

CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNE
(Presidente)
MATRICULA: 25866-0

JULIANA APARECIDA DO AMARAL GUESADA
MATRICULA: 23021-9

ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
MATRICULA: 10253-9

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
MATRICULA: 25914-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2449/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 020-2022 Livro 08- Folha nº 131 a 133 de 04/07/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

CONTRATADO: **ZARA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescentar quantitativos na ordem de 25%, equivalente a R\$ 203.011,92 (duzentos e três mil, onze reais e noventa e dois centavos) do valor inicial do Contrato administrativo nº 003/2022, valor este equivalente ao acréscimo de 01 (um) posto de vigilância pelo período de 12 meses.

Araraquara, 29 de julho de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a Eventual e futuro Fornecimento de Água Mineral, sem gás, que atenda aos critérios de potabilidade definidos pelo DNPM, bem como apresente a quantidade mínima de flúor definida pelo Ministério da Saúde, acondicionada em garrações plásticas de 20 litros, com lacre de segurança e rótulo informativo do produto, envasado a menos de 10 (dez) dias e com validade mínima de três meses, para atender os diversos setores da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, por um período de 12 (doze) meses.

Homologar o Pregão Eletrônico nº 008/2022, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo especificada.

GRAZIELA ALESSANDRA GONCALVES CEZAR – CNPJ: 23.947.525/0001-34 - **Lote 01:** Quant: 3000 unid. PREÇO REG: 10,70 - TOTAL DO LOTE: R\$ 32.100,00.

Araraquara, 10 de agosto de 2022

JOICE NOGUEIRA CALERA

Diretora Executiva Substituta

FUNGOTA

Portaria DAAE nº 5.506
De 08 de agosto de 2.022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

I – NOMEAR o candidato **VINICIUS VITORINO DERENCIO**, portador do RG nº 34.778.550-5, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2018, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA,
aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos consubstanciados do Parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral nº 043/2022, em conformidade com o Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2022, PROCESSO Nº 3193/2022**, que se destina “**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM MÚSICOS “PRATAS DA CASA”, APRESENTAÇÃO DA DUPLA DANI E DANILO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 205 ANOS DE ARARAQUARA**” no dia 21/08/2022, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Araraquara, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO DE RENÚNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR TORNA PÚBLICO que a Conselheira Alexandra Zachy dos Anjos, por motivos de ordem particular, solicitou renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar no dia 10 de Agosto de 2022 e portanto convoca a suplente do último pleito, Priscila Fernanda Ferreira, para assumir a vaga de titular de Alexandra Zachy dos Anjos, após o término das férias do conselheiro José Lopes da Silva Filho em 10.09.2022, conforme deliberação do COMCRIAR em reunião realizada em 18.07.2022.

Araraquara, 11 de Agosto de 2022.

Walkiria Maria do Amaral

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara –
COMCRIAR

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA

EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 006/2022

O Superintendente do **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:

I – Tornar público o PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR, do emprego de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para preencher vagas existentes na **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA**, na **GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES** e na **PROCURADORIA GERAL – CARTÓRIO DO FÓRUM**, por meio do EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 006/2022.

II – O referido edital está disponibilizado no mural da sede administrativa do DAAE e na rede local, no endereço (X): > Corporativa > Expediente > Remoção.

Araraquara, 05 de agosto de 2022.

DONIZETE SIMIONI
Superintendente

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE REMOÇÃO DAAE N° 006/2022

O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (SP), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo para Remoção de Servidores, instituída pela Portaria DAAE nº 4769 de 19 de julho de 2018, retifica os itens do Edital de Remoção DAAE nº 006/2022, conforme segue:

4.12 O servidor candidato classificado **poderá desistir** da remoção no momento da convocação.

7.9 O prazo para efetivação da remoção poderá ser prorrogado uma única vez, por período igual ao previsto no item 7.3 quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse institucional, sendo expressamente justificado e autorizado pela superintendência.

Araraquara (SP), 11 de agosto de 2022

LUCIANA FERREIRA
PRESIDENTE COMISSÃO ORGANIZADORA
DAAE ARARAQUARA